



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 27/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 14/11/2016

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 12,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Aprovação da ata n.º 26 de 31 de outubro de 2016.

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Processo de sinistro n.º 16RC002820 – responsabilidade civil – apólice RC63619550 – Aprovar em minuta.

1.2.2. Pedido de indemnização civil apresentado por Manuel Neves Roxo – Aprovar em minuta.

1.2.3. Regulamento para alienação de lotes e atribuição de incentivos do Pólo (Parque) Logístico e Industrial de Arazedo – Aprovar em minuta.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para 2017 - Aprovar em minuta.

1.3.2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Escola Superior Agrária de Coimbra – Aprovar em minuta.

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

1.5.1. Isenção de Taxas – Festas no âmbito do Baixo Mondego Tuned Classic Motor Festival - Ratificação.

1.5.2. Isenção de Taxas – Festas em Honra de S. Martinho - Cabeça Alta – Seixo de Gatões - Ratificação.

1.5.3. Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal para efeitos do disposto n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Aprovar em minuta.

1.5.4. Autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Isenções e Reduções de Taxas, para o ano 2017 – Aprovar em minuta.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)**1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

1.6.1.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/09/2016 e 31/10/2016- Aprovar em minuta.

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

9.4

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. SUB. ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Pedro Tiago Oliveira Capinha – Aprovar em minuta.

2.2. SUB. ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Santo Varão – Aprovar em minuta.

2.2.2. PARU de Montemor-o-Velho: requalificação do envolvente sul do Castelo/Igreja de Santo António – Proposta de minuta de Protocolo com a Direção Regional da Cultura do Centro – Aprovar em minuta.

2.2.3. A Praça do Natal: proposta de preço de utilização da pista de gelo – Aprovar em minuta.

2.3. SUB. ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. SUB. ORGÂNICA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. SUB. ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para obras de construção de moradia e muros, a requerimento de Edite Maria Monteiro Claro para o lugar de Carvalheira - Torre da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Proposta para declaração de caducidade da licença - Proc. n.º 317/2007 - Aprovar em minuta.

3.2. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. SUB. ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. SUB. ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

- 4.2.1. Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.2. Conservação e Reparação de Edifícios Escolares: Meãs (Jardim de Infância – ampliação) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.3. EE Largo do Rossio Ereira para a EE Martim Longo Verride (Etar Verride) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.4. Conservação e Reparação de Etars - Etar de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.5. Redes de esgotos Ribeira dos Moinhos- proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.6. Rede de Esgotos de Arazede – Fase E (Bebedouro) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.7. Rede de Esgotos de Arazede – Fase F (Resgatados) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.8. Rede de Esgotos de Arazede – Fase G (Tojeiro e Pisão) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.9. Rede de Esgotos de Arazede-Fase D (redes de Gordos-Zambujeiro) - conclusão) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.10. Rede de Esgotos de Arazede - Fase A (redes - traçado ao longo da ex-EN 335-1) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.11. Rede de Esgotos do Moinho da Mata-construção (redes) - proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual - Aprovar em minuta.
- 4.2.12. Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP – alteração do anexo I do contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão – iluminação pública- proposta de aprovação - Aprovar em minuta.

fig

4.3. SUB. ORGÂNICA DE AMBIENTE (SA)

4.3.1. Aquisição de serviços para o sistema de gestão de RU no Município – 2017 – retificação do ponto 15. Critério de adjudicação do Programa de Concurso - Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE: -----

----- - 31 DE OUTUBRO (ATA 26) DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- A ata da reunião ordinária de 31 de outubro de 2016 (ata 26), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE -----

----- Primeira – O Presidente da Câmara deu nota que no dia 15 de novembro, pelas 10 horas, irá promover uma reunião na Câmara Municipal com um conjunto de entidades, que estarão interessadas direta ou indiretamente na questão dos jacintos de água. De uma vez por todas pretendia esclarecer e obter soluções de todas as entidades que convocou, até para que fosse feita uma ata dessa reunião e se pudesse, junto do Senhor Ministro do Ambiente, no próximo dia 22, enquadrar algumas dificuldades que se estão a encontrar, e sobretudo, esclarecer alguns equívocos de competência. -----

----- Esclareceu ainda que quem pretenda estar presente pode fazê-lo, pois terá todo o gosto que assim seja. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro, dizendo que iria começar a sua intervenção com o assunto mais falado ultimamente, tanto no nosso concelho, como agora no concelho vizinho. Ao que parece os limos chegaram à marina, chegaram à foz e não estão perante um cenário bonito. -----

----- Em março passado, segundo soube, terá sido dito pela APA que a limpeza do leito abandonado do Mondego seria da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e da Concessionária de Pesca. Admitiria que isso pudesse ser verdade se estivessem a falar da limpeza das zonas frequentadas por público ou por pescadores, com as devidas dúvidas, pois na altura nem sequer se colocava a questão dos limos, mais dúvidas existem que caiba à concessionária ou à Câmara Municipal a limpeza dos limos. -----

----- De qualquer das formas, esta afirmação terá sido feita pela APA, e também é verdade que, nos últimos meses esta questão dos limos se está a transformar numa verdadeira catástrofe ambiental, e nada foi feito para combater esta calamidade. Por isso, gostaria de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

deixar a questão, sendo certo que também não conhecia o regulamento da concessão de pesca, e não terá forma de saber se está ou não prevista alguma obrigação para o concessionário, o que, na sua opinião, será um pouco difícil de fazer cumprir.-----

----- Não sabendo se existem protocolos entre a Câmara Municipal, pois ao longo destes últimos trinta anos foram feitas várias comunicações do Município, relativamente a intenções de intervenção no leito abandonado, e por isso não sabia se esta questão estaria fundamentada em algum Protocolo. Assim, gostaria de saber o que se passa em relação a este assunto, porque, de facto, parecia-lhe existir, nesta altura, uma desresponsabilização de quem tutela, mas a verdade é que a situação se tornou catastrófica. -----

----- O leito central do Mondego já deve ter, neste momento, uma verdadeira estrada verde de jacintos de água com quilómetros, que anda para cima e para baixo, conforme a maré, não consegue sair ao mar, à foz, porque não tem tempo, quando a maré sobe voltam de novo para cima.-----

----- Não consegue perceber como é que em tão poucos meses se conseguiu produzir tamanha quantidade de jacintos. Isto é um problema que existe noutros rios, aconteceu na Pateira, em Mira, no Sorraia, no Tejo, em vários sítios, e a verdade é que tratando-se de uma planta ameaçadora para o meio ambiente, à fauna e à flora marinhas, para esta zona é uma questão absolutamente central.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que tinha gostado da intervenção feita pelo Vereador Jorge Camarneiro, pois a mesma dava-lhe a oportunidade de expressar um lamento e um forte protesto em relação à atuação da APA, ou de algumas pessoas da APA. Não podia a APA ser vista pelo comportamento de duas ou três pessoas, comportamento, esse absolutamente censurável e reprovável. Gostaria ainda que este excerto da ata fosse transcrito e que acompanhado da intervenção do Senhor Vereador Jorge Camarneiro, e bem como de um e-mail recebido do Clube Infante de Montemor, fosse transmitido à APA o conteúdo da conversa que irá ter.-----

----- Efetivamente o Senhor Vereador tinha toda a razão, pois supostamente, e tinha pessoalmente averiguado a situação, a propósito do e-mail atrás referido, onde tinham sido solicitados esclarecimentos sobre a responsabilidade da Câmara na limpeza do leito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

abandonado do Rio Mondego, porquanto alguém da APA, verbalmente, lhes tinha fornecido aquela informação. -----

-----Os Responsáveis do Clube Infante tinham solicitado que essa afirmação fosse formalizada por escrito, e desde essa altura até à presente data tal não tinha acontecido. E porque entendia que era tempo de parar com aquele tipo de atitudes menos dignas e menos compatíveis com a responsabilidade que as instituições publicas têm que ter perante os cidadãos e perante as outras instituições, pretendia que este excerto da ata fosse transcrito e seja enviado à senhora Diretora Regional Celina Carvalho. -----

-----Gostaria também de referir que logo que recebeu e apurou os factos, tinha contactado telefonicamente a Senhora Diretora Regional, que foi absolutamente exemplar na resposta que deu à interpolação feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, dizendo que não era da competência da Câmara Municipal a gestão do leito abandonado do Rio Mondego, nem do leito central. -----

----- Uma outra afirmação feita pela Senhora Diretora foi que ninguém na APA poderia ter dito o contrário, porém, admitia que dois funcionários da APA vindo de Lisboa, pois supostamente haveria notícias de outros casos, pudessem ter feito afirmações menos corretas e menos adequadas à realidade por desconhecimento da mesma. -----

----- Um outro esclarecimento prestado vem na sequência da informação que tinha sido prestada por escrito após a interpolação sobre aquela matéria, de que a gestão da infestação cabia ao ICNF, e que era junto deste organismo que tinham procurar respostas. A APA estará disponível, em colaboração com o ICNF e sob a sua orientação para fazer o que for necessário para resolver o problema. -----

----- Por último gostaria de expressar o seu protesto pela atitude desses dois funcionários da APA, que tinham vindo em representação da mesma, dizer aquele tipo de baboseiras, pois tinham que conhecer a Lei, tinham que conhecer as competências de cada um. Por isso não admitia aquele tipo de confusões que se lançavam propositadamente para não se resolverem os problemas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara informou que se torna necessário alterar a data da reunião de Câmara de 28 de novembro de 2016 para o dia 24 de novembro de 2016, pelas 16h00, para assim se poderem remeter alguns assuntos à Assembleia Municipal.-----

----- Informou ainda que em virtude de estarem a surgir novos projetos comunitários que, irão ser promovidos alguns ajustamentos ao orçamento já aprovado.-----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão, Dr.^a Andreia Lopes, dizendo que terá que ser remetido para a Autoridade Tributária, tudo o que tem a ver com IRS e impostos até final do mês de novembro, assim, foi agendada a Reunião da Assembleia Municipal para o próximo dia 29 de novembro. Por uma questão de prazos, isso implica a alteração da data da Reunião de Câmara para o dia 24 de novembro, caso todo o Executivo concorde. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da reunião de Câmara de 28 de novembro de 2016 para o dia 24 de novembro de 2016, pelas 16h00. -----

----- **DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO** -----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que gostaria de colocar algumas questões, sobre o IMI 2016 pago em 2017. Durante as passadas semanas, e após a aprovação do IMI para 2016 a pagar em 2017, tinha lido em todos os órgãos de comunicação social as declarações do Senhor Presidente da Câmara, bem como os textos emanados do Gabinete de Apoio à Presidência, que o IMI de 2016 tinha um valor histórico, e como lidava todos os dias com números, ficava um pouco confundido com estas afirmações. -----

----- Sendo a previsão de cobrança de valor a rondar os dois milhões setecentos e vinte e três mil euros, esta era a previsão que vinha no papel e que tinha fundamentado a proposta, gostaria de perguntar onde estaria o valor histórico, porque com que razão insistia a maioria em dizer o que lhe vinha à cabeça sem ter em conta a realidade, de que concelho e valores históricos estavam a falar? -----

----- Como era sabido em 2012 a cobrança de IMI, era na ordem do milhão e seiscentos mil euros, então de que valor histórico estavam a falar? É que se lhe falassem em taxas históricas compreendia, mas o que estava escrito era valor histórico. Valor histórico dois

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

milhões setecentos e vinte mil euros? Não podia ser um valor histórico comparativamente com os valores anteriores. -----

-----Se já tivesse havido tempo para apurar que o valor como estimativa de cobrança de IMI para 2016, era a estimativa orçamental de 0,4%, em outubro de 2015. Segundo soube, os dados utilizados naquela fundamentação da proposta de IMI, eram dados provisionais que estão inscritos no orçamento, e portanto se em dezembro se tinha alterado a taxa, dever-se-ia ter atualizado a estimativa, e não manterem uma estimativa que já não correspondia à verdade. Segundo se tinha apercebido todos os valores ali apresentados, aparentemente eram as estimativas orçamentais, mesmo os valores dos anos anteriores, onde já sabiam qual o valor cobrado. -----

-----Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo ficar surpreendido que o senhor Vereador se tivesse pegado ao detalhe das questões, e não à substância. Era evidente que era a taxa que era histórica, e por isso valor também era histórico. Como o Senhor Vereador era economista, sabia que o valor monetário em 2001 não era o mesmo do que em 2014, por exemplo. -----

-----Para que houvessem duvidas, desde 2007 a 2014 a taxa de IMI era de 0,4% e de 2001 a 2005 era de 0,5%, depois em 2000 era outro tipo de imposto e não podia ser tomado em referência. O valor é sim um valor histórico, pois o numero de habitações taxadas em IMI será muito diferente do ano 2001, e portanto são pormenores que levavam ao esclarecimento de coisa nenhuma. -----

-----Naturalmente que o valor bruto do imposto será diferente, existiam mais casas, tinham sido feitas novas avaliações, todos sabiam que o património urbanístico e rustico deste País este por avalizar muitos anos seguidos, e só por aí os valores eram naturalmente diferentes. Tentar confundir as pessoas com aquele tipo de precisões parecia-lhe pouco produtivo e pouco construtivo. -----

-----Assim Senhor vereador Jorge Camarneiro, por mais que lhe custasse, a taxa era histórica, e será com todo o gosto que irá fazer propaganda e divulgar o mais possível, pois tinha-se esforçado pessoalmente para que tal assim fosse. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

24

----- Quanto à questão do valor a apurar, era um valor orçamental, já tinha referido essa questão. Era referente a 2015, o que estava escrito era o que tinha que estar escrito no orçamento, e mais uma vez era querer fazer politica, com números e com precisões para lançar a confusão. Logo naquele dia tinha dito que era um valor referente a 2015, era um valor e uma estimativa orçamental. -----

----- Tomou novamente a palavra o Vereador Jorge Camarneiro dizendo que, em relação à questão do IMI gostaria de reafirmar que se for feita uma análise para um imóvel não reavaliado, ou seja, cuja avaliação se tenha mantido, o valor a cobrar em 2017 será muito superior ao valor cobrado nos últimos anos. Isto deve ficar claro e considerava que não se deveria jogar com a taxa porque esta não é o mais importante no bolso das pessoas, o mais importante é o valor absoluto a pagar. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse que o Vereador Jorge Camarneiro deveria fazer a tréplica e infelizmente andavam assim. O Município de Montemor-o-Velho não tem culpa de que o Governo Português tenha mandado reavaliar os imóveis e assim considerava que a questão do Vereador Jorge Camarneiro era uma questão falsa e manhosa. Porque, efetivamente, o valor nunca poderia ser igual mas o que o Município poderia fazer, a taxa que anunciou e aprovou era efetivamente histórica. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** - O Vereador Jorge Camarneiro informou ainda que, em relação à lavagem e desinfecção de contentores, tem-se apercebido que tem havido queixas recorrentes, nos últimos tempos, sobre o mau cheiro que emanava dos contentores de resíduos. Gostaria de saber se a prestação de serviços que estava em vigor, previa lavagens e se as mesmas têm sido feitas ou não. -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo folgar muito que o Senhor Vereador Jorge Camarneiro, tenha acordado para a vida e que durante todos estes anos passados, não tenha atendido as reclamações dos munícipes, pois desde que é Presidente da Câmara que os munícipes reclamam as lavagens dos contentores. Como o Senhor Vereador nunca tinha feito atendimento aos Munícipes, enquanto Vereador do Pelouro, tinha sido o próprio Presidente a ouvi-los continuamente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

----- Não se deveria esquecer o Senhor Vereador Jorge que até há bem pouco tempo era o Vereador do Pelouro responsável pelas referidas limpezas. Por isso mesmo folgava que tivesse acordado para a vida. No último contrato tinha sido incluída mais uma lavagem dos contentores, ou seja de duas passavam a três lavagens. Nessa perspetiva lamentava que o Senhor Vereador não soubesse valorizar o trabalho que estava a ser feito em prol da melhoria dos serviços.-----

----- Existia ainda uma nota que o senhor Vereador se esquecia, e que deveria ser solidário com o executivo. Tinham problemas de educação ambiental gravíssimos, as pessoas não praticam as melhores regras de educação ambiental, e isso era algo que também tinha passado pelo Senhor Vereador, durante todo este tempo, e que o Executivo muito brevemente iria resolver. Irão ser promovidas sessões de educação ambiental, pois existiam determinados números de resíduos sólidos e urbanos que tinham que ser acondicionados de forma muito particular e com muito cuidado. -----

----- Os munícipes, infelizmente, durante todos estes anos não tiveram educação ambiental, não tinha existido um esforço por parte do Executivo nesse sentido. E de referir que o Executivo nestes primeiros anos de mandato não teve a atuação correta. Irá ser promovido um conjunto de ações nas escolas e junto das pessoas, no sentido de promover a educação ambiental. -----

----- Era evidente que quem não tinha essa sensibilidade errava, e por isso iriam fazer uma intervenção pedagógica e, seguidamente iriam ser tomadas medidas muito mais severas e com coragem política, pois era necessário de uma vez por todas eliminar o problema na raiz e não fazer política com os erros das pessoas ou com alguns problemas estruturais da própria educação ambiental. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Terceira** - O Vereador Jorge Camarneiro informou ainda que gostaria de saber se já tinha sido esclarecida a questão do autocarro da União de Freguesias da Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca que faz o transporte escolar, questão que já tinha sido levantada há 15 dias atrás. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de novembro 14

----- **Quarta** – Mais informou ainda que, há uns tempos, por razões pessoais, tinha andado a pesquisar o que havia sobre “bird watching” em Montemor-o-Velho. Era uma idéia para promover, pois tinham todas as condições para tal, pelo menos no Paul do Taipal. Tinha-se deslocado ao Turismo do Centro perceber onde é que existia o conceito na região. Para seu espanto, na página dedicada a esse tema na Região do Turismo do Centro, eram referidas todas as regiões, com a exceção do Concelho de Montemor e da Figueira da Foz, o que era uma situação inaceitável. Tinham a Ria de Aveiro, as Dunas de S. Jacinto, a Serra da Estrela, a Serra de Montejunto e Candeeiros, a Lagoa de Óbidos, Peniche, Serra de Malcata e o Geoparque Nature Tejo, mas nem uma palavra sobre Montemor-o-Velho ou Figueira da Foz.

----- Na sua opinião seria do interesse do Concelho de Montemor-o-Velho, pois tinham condições privilegiadas nesse sentido, de poder fazer este reparo ao Turismo do Centro, para que a página fosse alterada. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que, quanto a esta questão o Senhor Vereador Jorge Camarneiro tinha razão, e ainda bem que se lembrava que o Executivo tinha aquele projeto. Muito brevemente iria haver ao longo da Estrada Nacional 111, uma primeira intervenção do atual Executivo de criar o primeiro circuito de visitaçã.--

----- O que existia era muito insipiente, tinha estado com alguns “bird watchers”, que lhe tinham referenciado um conjunto de anomalias e deficiências graves, e, na sua opinião, não deveriam anunciar uma coisa que ainda não estava bem. -----

----- Estavam a ser preparados, em princípio para maio, os primeiros circuitos de visitaçã. Já tinham sido feitas melhorais à custa da Câmara Municipal, do observatório junto à Pedreira, no Areal, e iriam também intervir no referido circuito. E só depois de terem alguma coisa de palpável, de real é que poderão fazer a sua divulgação e, nessa altura falará com o Turismo do Centro, e a Câmara Municipal irá também ter essa informação no site. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Quinta** – Gostaria ainda de perguntar quando seriam replantadas as árvores abatidas no Centro Náutico. Estava prevista a replantação uma semana depois do seu abate, tinham passado meses, quase um ano e ainda estavam à espera do momento oportuno. Assim, gostaria de saber o que estava previsto quanto a esta situação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de novembro 14

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que quanto à questão das árvores do Centro Náutico, as mesmas têm uma altura específica para serem plantadas e, como o senhor Vereador sabia, mais uma vez o Executivo tinha dado a disponibilidade à APA para que as mesmas fossem plantadas. -----

----- Gostaria de referir ao senhor Vereador que a disponibilização do Município não foi comprar as árvores, mais uma vez esperava que não estivesse a trabalhar para a APA. -----

----- Quem ficou de fornecer as árvores foi a APA, e o Município tinha disponibilizado as máquinas e a plantação das mesmas. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

----- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

----- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

----- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

----- 1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM) -----

----- 1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO) -----

----- 1.2.1. PROCESSO DE SINISTRO N.º 16RC002820 -----

----- - RESPONSABILIDADE CIVIL – APÓLICE RC63619550 -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *No dia 3 de setembro de 2016, no Palco Arraial, aquando da atuação no Grupo Folclórico da ACDS de Meãs do Campo, a folclorista Cláudia Patrícia Ferreira Bento, lesionou-se nos dois pés devido a atrito no soalho do palco. Na sequência disto, e de acordo com a informação dos serviços da Subunidade Orgânica de Cultura e Turismo reportada via mail, datado de 5 de Setembro, que se anexa, foi cumprida a participação do ocorrido à Companhia de Seguros Fidelidade, no âmbito da apólice RC63619550.* -----

----- *Em 23-09-2016, foi recebida uma comunicação da seguradora que declina a responsabilidade sobre a lesão ocorrida, uma vez que entende tratar-se de um acidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de novembro 14*

peçoal, "cuja responsabilidade não poderá ser transferida para o Município, enquanto entidade organizadora do evento". -----

----- Os factos geradores de responsabilidade extracontratual que, ao abrigo da lei civil, "seja imputável ao Município, no exercício da atividade ou na qualidade expressamente referida nas condições Especiais ou Particulares da apólice" encontram-se segurados pela Apólice n.º RC63619550. -----

----- Mediante análise das condições da referida, verifica-se que, dada a natureza da lesão que é identificada nos autos, não pode ser imputada à Câmara Municipal responsabilidade civil sobre a ocorrência da mesma. -----

----- De facto, a lesão não é direta consequência de ato ou omissão ilícitos, praticados pela entidade pública, não estando, ainda, cumpridos os restantes requisitos da responsabilidade extracontratual, nomeadamente a existência de culpa. Tal decorre do regime geral previsto na lei civil e ainda do regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas. -----

----- Para além do exposto, constitui, ainda, exclusão das garantias seguradas, os danos decorrentes "da responsabilidade direta dos participantes no evento e do público assistente".

----- Assim, propõe-se: -----

----- Que seja deliberado pelo órgão executivo municipal a aprovação da não assunção de responsabilidade civil pelas lesões ocorridas à Sr.ª Cláudia Patrícia Ferreira Bento, uma vez que, para além de não existir enquadramento para os mesmos no âmbito da apólice RC63619550, os danos sofridos pela lesada não decorrem de factos diretamente imputáveis ou por culpa da entidade pública." -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão Dr.ª Andreia Lopes que disse que gostaria de propor a que se fizesse audiência prévia. Deve a proposta ser feita no sentido de notificar a proposta de indeferimento com base nos fundamentos de facto e de direito que constam da informação. Não se toma já a decisão final, notifica-se a pessoa na sequência do que a Seguradora disse e do que os serviços apuraram. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a não assunção de responsabilidade civil pelas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de novembro 14

lesões ocorridas à Sr.^a Cláudia Patrícia Ferreira Bento, uma vez que, para além de não existir enquadramento para os mesmos no âmbito da apólice RC63619550, os danos sofridos pela lesada não decorrem de factos diretamente imputáveis ou por culpa da entidade pública.----

----- Mais deliberou, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, propor a audiência da interessada, devendo a requerente ser notificada do teor da presente deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR** -----
 ----- **MANUEL NEVES ROXO** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente ao incidente ocorrido no interior da propriedade do requerente, Manuel Neves Roxo, no seu veículo automóvel de marca BMW, com a matrícula 72-OR-49 não poderemos aplicar o disposto no Código da Estrada, nos termos do seu artigo 2º, mas as normas que regem a responsabilidade civil extracontratual em geral e as que, especialmente, dispõem sobre tais acontecimentos, como é o caso do artigo 501º do Código Civil.* -----

----- *Estamos pois perante o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorre da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da Republica Portuguesa, e rege-se pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber:* -----

----- *a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa;* -----

----- *b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional;* -----

----- *c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa.* -----

----- *Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em termos existe esta responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas.* -----

----- *A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de novembro 14

----- a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----

----- b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa; -----

----- c) que desse ato tenham resultado prejuízos; -----

----- d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----

----- De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação”. -----

----- Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”. -----

----- Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deva ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor. -----

----- Por último, tal facto, como se viu, deverá ainda caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrario ao direito. -----

----- Nestes casos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta). -----

----- Ora, no caso em apreciação o requerente afirma que o acidente se ficou a dever ao mau da via de circulação em frente à sua propriedade. -----

----- A verdade é que, o ora interessado diz que foi lesado na sua dimensão patrimonial, apresentando para o efeito um Orçamento da empresa “Garauto, Lda.” cujo valor estimado